



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 232/2021 - PRES

Aprova o reajuste do auxílio saúde pago pelo CREA-DF e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; e

Considerando a Decisão da Diretoria - DIR 18/2017 que trata da Concessão de auxílio saúde em pecúnia para o custeio de plano de saúde dos empregados do Conselho e dispõe que a tabela de auxílio saúde será reajustada anualmente, conforme índice de Variação de Custo Médico Hospitalar – VCMH;

Considerando o Inciso VIII, Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA – ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SEGURIDADE DO TRABALHO, do Acordo Coletivo de Trabalho-, que dispõe sobre o reajuste anual da tabela de auxílio saúde do Crea-DF, por meio de Ato Administrativo;

Considerando que a Portaria AD Nº 130/2020-PRES, de 21 de setembro 2020, aprovou o reajuste do auxílio saúde pago pelo CREA-DF;

Considerando o Despacho da Assessoria de Desenvolvimento Humano- ADH constante da Folha de Despacho nº 219/2020 - ADH às fls. 164 e do Processo nº 212 437/2017 que trata do reajuste anual da Tabela do Auxílio Saúde de acordo com o Índice de Variação de Custo Médico Hospitalar – VCMH; e

Considerando o Despacho nº 090/2021 – GCO à fl. 166 do processo 212.437/17, que indica a dotação orçamentária destinada ao reajuste da tabela de auxílio saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste anual de 2,9% sobre os valores atuais da tabela de Auxílio Saúde do CREA - DF, a partir do mês de setembro de 2021, de acordo com o Índice





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

de Variação de Custo Médico Hospitalar – VCMH e atendendo o disposto na Decisão da Diretoria DIR 18/2017 e no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT;


Art. 2º Determinar que os valores reajustados sejam os constantes da Tabela a seguir, ficando a Assessoria de Desenvolvimento Humano - ADH responsável por sua aplicação e acompanhamento.

Tabela de valores do Auxílio Saúde 2021/2022		
Faixa Etária	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (2,9%)
A. 0 a 18	R\$ 427,98	R\$ 440,39
B. 19 A 23	R\$ 523,88	R\$ 539,07
C. 24 A 28	R\$ 656,45	R\$ 675,49
D. 29 A 33	R\$ 724,83	R\$ 745,85
E. 34 A 38	R\$ 772,06	R\$ 794,45
F. 39 A 43	R\$ 895,58	R\$ 921,55
G. 44 A 48	R\$ 1.070,58	R\$ 1.101,63
H. 49 A 53	R\$ 1.283,97	R\$ 1.321,21
I. 54 A 58	R\$ 1.524,37	R\$ 1.568,58
J. >= 59	R\$ 2.568,00	R\$ 2.642,47

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 14 de dezembro de 2021.


Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

